

EDITAL № 2441/ 2015
PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA.
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF – NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO № 265/2015.
PROCESSO N°:	P664302/2015
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIETAS ENTERAIS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.







EDITAL № 2441/ 2015
PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA.
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 2

DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/11/2015.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/11/2015, às 10h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/11/2015, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

<u>4. OBJETO</u>: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **DIETAS ENTERAIS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoese.com.br.

6. DOS ENDEREÇOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- **6.1.** A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro Ed. Comte. Vital Rolim Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP. 60055-090.
- **6.2.** A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto /Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do IJF.





EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 3

8. DA PARTICIPAÇÃO

- **8.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.
- **8.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **Preâmbulo** deste edital.
- **8.2.** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.
- **8.3.** Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.
- **8.4.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 8.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- **8.5.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- 8.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- **8.5.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- **8.5.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração.
- **8.5.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- **8.5.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- **8.5.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.





EDITAL № 2441/ 2015

PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | **4**

8.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- **9.1.** Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
- 9.2. No campo "Informações Adicionais" deverá constar necessariamente o seguinte:
 - **a.** Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
 - b. Preço global do lote cotado em algarismo;
 - c. Número do registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou de sua isenção, ou o número do protocolo do requerimento de revalidação com data antecedente a 06 meses da data do vencimento do registro.
 - d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- **9.3.** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.
- 9.4. Será vedada a identificação do licitante.

10. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- **10.1.** Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- **10.2.** Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitário, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.
- 10.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o







EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 5

licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

11. DA ETAPA DE LANCES

- **11.1.** O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.
- **11.2.** Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- **11.2.1.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.
- **11.2.2.** Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- **11.2.3.** Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **11.3.** Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.
- **11.4.** No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- **11.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **11.5.** A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.





EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | **6**

- **11.6.** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- **11.6.1.** Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- 11.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

12. DO LICITANTE ARREMATANTE

- **12.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- **12.2.** A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente através de FAX, para o número (85)3252.1630 ou e-mail (<u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br</u> a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação** e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 6.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.
- **12.2.1.** O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

13.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II — Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto, apresentar o certificado do registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou de sua isenção, ou o número do protocolo do requerimento de revalidação com data antecedente a 06 (seis) meses da data do vencimento do registro e demais informações relativas ao bem ofertado.







EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 7

- 13.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- **13.3.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 13.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- **13.5.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 13.6 Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o Pregoeiro deverá solicitar amostra e/ou demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal amostra, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 03 dias úteis contados a partir da intimação. O pregoeiro em caso de desclassificação deverá convocar os demais na ordem de classificação.
- 13.6.1 A amostra será recebida pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.
- 13.7 Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar catálogos do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 03 dias úteis contados a partir da intimação. O pregoeiro em caso de desclassificação deverá convocar os demais na ordem de classificação.
- 13.7.1 Os catálogos serão recebidos pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.
- **13.8.** No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.
- **13.9.** No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- **13.10.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.





EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | **8**

14. DA HABILITAÇÃO

- **14.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, compatível com o ramo objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- 14.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.
- **14.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

- **15.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.
- **15.2.2.** O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- **15.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- **15.2.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- **15.2.5.** O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:





EDITAL № 2441/ 2015

PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 9

15.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **15.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- **15.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **15.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
 - b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
 - c) Ata de fundação da cooperativa;
 - d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
 - e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
 - f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
 - g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.





EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 10

- **15.4.2.** Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede ou domicilio da licitante, perante o órgão sanitário competente, para exercer as atividades de comercialização dos produtos objeto deste edital.
- **15.4.3.** Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio do licitante.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **15.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- **15.5.1.1.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.
- **15.5.2.** BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.
- **15.5.3.** COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC - Ativo Circulante;

ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP - Passivo Exigível a Longo Prazo;

- **15.5.4.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.
- **15.5.5.** No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se







EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 11

acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

- **15.5.6.** No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- **15.5.7.** No caso de sociedade simples e Cooperativa o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 15.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.
- 15.5.9. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio liquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **15.6.1** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.
 - a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
 - **b.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
 - C. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- **15.6.2** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (**CRS**) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- **15.6.3** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:





EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 12

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
- **15.6.3.1.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.
- **15.6.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.
- **15.6.5.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

<u>16. OUTRAS DISPOSIÇÕES</u>

- **16.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- **16.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **17.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- **17.1.1.** A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.





EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 13

- 17.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do(s) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.
- **17.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.
- **17.1.4.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- **17.1.5.** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- **18.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- **18.2.** Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- **18.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- **19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br</u>, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.
- **19.2.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.





EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 14

- **19.2.1.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.
- **19.3.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **19.4.** Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **20.1.** Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, no endereço constante no **subitem 6.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **20.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- **20.3.** A falta de manifestação, conforme o **subitem 20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.
- **20.4** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **20.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 5.1**. deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **21.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- **21.2.** A homologação dar-se-á pela autoridade competente.
- **21.3.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.





EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 15

- 21.3.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na seqüência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- **21.4.** Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.
- **21.5.** Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- **21.6.** O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **22.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais
- **22.1.1.** O licitante que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:
- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;





EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | **16**

- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **22.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.
- **22.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **23.1.** A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR** será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.
- 23.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV será assinada pela Presidente da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular do INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA IJF e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.
- **23.3.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- **23.5.** O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
- **23.6.** O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.







EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 17

- **23.7.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.
- **23.8.** Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.
- **23.8.1.** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/13.
- **23.9.** Caberá ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.
- 23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado, ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.
- **23.11.** A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.
- **23.12.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.
- **23.13.** A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA CLFOR** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- **23.14.** Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.







EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 18

- **23.15.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- **23.16.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.
- **23.17.** As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV Minuta da Ata de Registro de Preços.
- **23.18.** As quantidades previstas no Anexo I Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

24. DA ENTREGA DO MATERIAL

- **24.1.** O material deverá ser entregue de acordo com as necessidades da Administração, na data e no local indicados pelo Contratante ou Gestor do Sistema de Registro de Preços, na Autorização de Compra, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 24.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **25.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- **25.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.





EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 19

- **25.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.
- **25.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- **25.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**.
- **25.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **25.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **25.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.
- **25.9.** O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- **25.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos e limites da legislação pertinente.
- **25.11.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- **25.12.** A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- **25.13.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.





EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | **20**

26. DOS ANEXOS				
26.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:				
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA				
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS				
ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR				
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO				
Fortaleza - CE,de de 20 CIENTE:				
Dr. Francisco Walter Frota de Paiva				

SUPERINTENDENTE DO IJF

Aprovado:

Dra. Marta Batista Landim (Procuradora do IJF)

OAB: 8598/CE





EDITAL № 2441/ 2015

PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 21

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. UNIDADE REQUISITANTE: Instituto Doutor José Frota IJF Núcleo de Nutrição e Dietética
- 2. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES **DIETAS ENTERAIS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA IJF**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.
- **2.1.** Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a forma de fornecimento **PARCELADO**.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a aquisição de dietas enterais para pacientes assistidos e que por sua gravidade necessitam de suporte nutricional adequado para manutenção ou recuperação do seu estado nutricional.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUA NT
1	Módulo de carboidrato espessante para alimentos, em pó, sabor neutro, usado em preparações líquidas, semi-sólidas, quentes ou frias. Preço por Kg.	KG	48
2	Módulo de fibra dietética, composto por mix de fibras solúveis e insolúveis em pó. Isento de sabor, para uso em dieta oral ou enteral. Preço por Kg.	KG	440
3	Módulo de fibra dietética, composto por fibras solúveis (100%), em pó, para uso em dieta oral ou enteral. Preço por kilo.	KG	12
4	Módulo de triglicerídeo de cadeia media para dieta enteral e oral, com ácidos graxos essenciais. Embalagem acondicionada em frascos. Cotar em frascos.	FRASCO	12
5	Módulo de proteína isolada do soro do leite contendo, no mínimo 90% de proteína. Preço por Kg.	KG	360
6	Módulo de carboidrato a base de polímero de glicose (100%) para dieta enteral e oral, em pó. Embalagem acondicionada em pote ou lata. Cotar preço em quilo.	KG	600
7	Módulo de L- Glutamina para uso em dieta oral ou enteral. Preço por kg.	KG	10
8	Módulo de proteína à base de caseinato de cálcio com digestibilidade e solubilidade adequada, de uso oral ou enteral, em pó. Embalagem acondicionada em pote ou lata. Cotar em kilo.	Kg	600
9	Alimento para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormais à glicose liquido, com distribuição calórica de acordo com as recomendações da ADA 2008, normocalórico, e 100% de proteína de alto valor biológico. Os sabores serão definidos no ato da solicitação do produto e de acordo com a aceitação do paciente. Embalagem a acondicionada em frascos ou tetra pak.	Unid	4500
10	Suplemento nutricional líquido, de uso oral, indicado para adultos, hipercalórico (DC ≥ 1,3), hiperproteíco (mínimo 90g de proteína/L), proteínas de alto valor biológico vitaminas e minerais conforme as DRIS, osmolaridade até 500 mOsm/L isento de fibra dietética e glúten sabores variados. Uso oral. Apresentação: frascos de 200 a 250 ml.Cotar por litro.	FRASCO	1800







EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 22

	,		,
11	Suplemento oral liquido , hipercalórico (densidade calórica maior que 2.0) hiperproteico (mínimo de 20% de proteína), vitaminas e minerais conforme as DRI, isento de lactose e glúten. Os sabores serão definidos no ato da solicitação do produto e de acordo com a aceitação do paciente. Embalagem acondicionada em frascos ou tetra pak. No máximo até 130ml).	UNID	1800
12	Suplemento energético contendo glutamina e vitamina C. Uso oral. Apresentação: sachê. Consumo mensal: 450 sachês. Preço por sachê.	SACHÊ	5400
13	Suplemento nutricional em pó, de uso adulto, para uso oral e/ou enteral, hipercalórico, hiperproteico (mínimo de 20% de proteína), enriquecido com vitaminas e minerais. Sabores variados. Preço por kg.	KG	400
14	Suplemento nutricional em pó, indicado para idoso, normocalórico (densidade calórica de 1,0 kcal/ml) enriquecido de vitaminas e minerais, contendo mix de fibras. Embalagem com no mínimo 250g. cotar preço por kg.	Kg	100
15	Suplemento nutricional líquido especificamente indicado para úlceras por pressão e outros processos cicatriciais, hipercalórico (DC > 1,2 cal/ml), hiperproteíco (entre 20 e 30%), suplemento por arginina, vitaminas e minerais relacionados à cicatrização. Uso oral ou enteral. Com a relação w6/w3 acima de 2:1 embalagens de 200 a 250 ml. Sabores variados. Preço por unidade.	Unid	10 000
16	Dieta enteral, em pó, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica, com no mínimo 1,5 Kcal/ml,hiperprotéica,isenta de lactose,sacarose e glúten.Sem sabor.Embalagem com mínimo 300g,em lata ou pote.Cotar o preço por unidade.	Unid	2.60 0
17	ALIMENTO INFANTIL em pó, indicado para crianças acima de 1(hum) ano,isento de lactose e glúten,à base de caseinato, suplementado com ferro, carnitina e taurina, seguindo as recomendações pediátricas mais recentes: Codex Alimentarius FAO/OMS e AAP(Academia Americana de Pediatria) em relação a micronutrientes essenciais, minerais, composição e distribuição energética. Sabor neutro. Embalagem: lata com no mínimo 400g, contendo lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde.	LATA	300
18	Forma láctea infantil em pó, modificada, sem sacarose, sem sacarose, sem adição de amido com prebióticos, no mínimo 60% de proteína do soro do leite, teor de gordura animal (mínimo de 4,4g e máximo de 6g por 100 Kcal) seguir recomendações pediátricas recentes: codex alimentarius FAO/OMS, academia americana de pediatria e diretriz da comunidade europeia, em relação à micronutrientes essenciais, minerais, vitaminas, composição e distribuição energética, lata com máximo 400g, com lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde. Para lactentes (1º semestre).	LATA	60
19	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL, modificada, em pó, para necessidades dietoterápicas especiais, com teor mínimo de lactose (<0,08%), isenta de sacarose e proteína de soja. Acrescido de DHA e ARA, seguindo as recomendações pediátricas mais recentes: Codex Alimentarius FAO/OMS. AAP (Academia Americana de Pediatria) e diretriz da CE (Comunidade Europeia), em relação a micronutrientes essenciais, minerais, composição e distribuição energética. Embalagem: lata com no mínimo 400g, contendo lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde.	LATA	24
20	FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL de seguimento, em pó, modificada, com predominância protéica de caseína e maltodextrina, acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos, sem adição de amidos e fibras, com teor de gordura animal (>-2%) seguir recomendações pediátricas recentes: codex alimentarius FAO/OMS, academia americana de pediatria e diretriz da comunidade européia, em relação à micronutrientes essenciais, minerais, vitaminas, composição e distribuição energética, lata com máximo 400g, com lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do	LATA	24







EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 23

	fabricante,prazo de validade,peso líquido e registro no Ministério da Saúde.Para lactentes (2°Semestre)		
21	Alimento Simbiótico, contendo lactobacilos vivos e frutooligossacarídeos. Sachê com 6g.	Sachê	3.00
22	Suplemento clorificado,rico em carboidrato, isento de gordura e fibra,predominância de malto,dextrina,à base de proteína do soro do leite. Embalagem no máximo em 250ml.	LITRO	1500
23	Dieta enteral líquida, polimérica em sistema aberto, sem flavorização, nutricionalmente completa hipercalórica (DC ≥ 1,5 Kcal/ml), hiperproteica (mínimo de 60g de proteína por litro), podendo conter até 40% de proteína vegetal, normolipídica (podendo conter até 35% dos lipídios na forma de TCM). Que atenda 100% IDR em até 1500ml. Isenta de mono, dissacarídeos e glúten.	LITRO	4800
24	Dieta enteral líquida, específica para tratamento conservador da nefropatia, hipoproteica, podendo conter até 10% de sacarose, isenta de lactose e glúten. Preço por litro.	LITRO	1200
25	Dieta enteral líquida, específica para nefropatas em tratamento dialítico, hipercalórica, com mínimo de 12% de proteínas, podendo conter até 10% dos carboidratos na forma de sacarose, isenta de lactose e glúten. Preço por litro.	LITRO	900
26	Dieta enteral líquida, especializada para hepatopatias, com proteínas distribuídas entre 10 a 12%, contendo maltodextrina (100%), isenta de mono, dissacarídeos e glúten. Preço por litro.	LITRO	48
27	Dieta liquida, polimérica, para uso enteral, indicado para criança acima de um ano de idade. Normocalórica, normoproteíca, sem adição de fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten. Seguindo as recomendações pediátricas mais recentes em relação aos micronutrientes vitaminas e minerais. Embalagem com no máximo 250 ml.	LITRO	300
28	Dieta enteral líquida, polimérica, específica para diabético, densidade calórica até 1,2, hiperproteica (mínimo de 40g/L até 20%), podendo conter proteína de soja, carboidratos em até 55% (frutose <- 20%), contendo mix de fibra, sendo a proporção de fibra solúvel maior que a de insolúvel, isenta de lactose e glúten.	LITRO	2000
29	Dieta enteral líquida, sistema fechado, específica para pacientes diabéticos e situações de hiperglicemias, com densidade calórica até 1,5 Kcal/ml, hiperproteíca (>- 20% do VCT), composto de fibra solúvel e insolúvel. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Composto de mix de fibra, hipoglicidica (até 40% sendo até 20% frutose) e hiperlipidica (acima de 40%), isenta de sacarose, lactose e glúten.	LITRO	2000
30	Dieta Enteral polimérica, em sistema fechado sem flavorização, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml), hiperpotréica (mínimo 75g de proteína por litro), normoglicídica (podendo conter TCM até 30% do total de lipídeos) e podendo conter 45 a 55% de carboidratos, isenta de mono, dissacarídeos, glúten e fibra. Osmolaridade até 350 mOsml.	LITRO	8400
31	Dieta enteral,polimérica,em sistema fechado,nutricionalmente completa,normocalórico,hiperprotéico (mínimo de 20% de proteína) com adição de argina e óleo de peixe isenta de mono,dissacarídeos e glúten.	LITRO	500
32	Dieta enteral líquida, polimérica, sem flavorização, sistema fechado, com densidade calórica até 1,3 Kcal/ml), hiperproteica (mínimo de 75% de proteína/L), normoglicídica e normolipídica, podendo conter TCM, isenta de mono, dissacarídeos, glúten.Contendo mix de fibras (até 15g/L). Osmolaridade até 350 mOsm/L. Preço por litro.	LITRO	1200
33	Dieta enteral líquida, oligomérica, sem flavorização, normo ou hipercalórica (densidade calórica >- 1,0 cal/ml), mínimo de 40g de proteína/Litro, composta de AA livres e peptídeos, com moderado teor de lipídio (<-25%), isenta de sacarose, lactose e glúten.	Litro	1200
34	Dieta enteral líquida, polimétrica, sem flavorização, normocalórica (densidade calórica >- 1,0 cal/ml), hiperprotéica, especialmente indicada para prevenção e tratamento de úlceras por pressão, normoglicídica (sacarose até 10%) e	Litro	3600







EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | **24**

	normolipídica (relação de w6/w3 mínima de 4:1), suplementada de arginina, isenta de lactose e glúten.Preço por litro.		
35	Dieta enteral líquida, hipercalórica sem flavorização, hiperproteíca isenta de mono, dissacarídios e glúten, contendo somente fibras solúveis. Preço por litro.	Litro	1800
36	Dieta enteral líquida, oligométrica,hipercalórica (DC > 1,3cal/ml),hiperprotéica (mínimo de 90g/L), lipídio entre 30-40%,glicídios entre 35-50%,isenta de mono, dissacarídios e glúten, contendo óleo de peixe, arginina (mínimo de 5g/L) Preço por litro.	Litro	2400
37	Dieta enteral, líquida oligomérica, em sistema fechado, específica para crianças a a partir de 1 ano de idade, densidade calórica a partir 1 Kcal/ isenta de lactose e glúten com no máximo 500 mOsm/kg. Embalagem com no máximo 500ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde. Seguindo as recomendações pediátricas mais recentes: Codex Alimentarius FAO/OMS, AAP (Academia Americana de Pediatria) e CE (Comunidade Europeia) em relação a micronutrientes essenciais, minerais, composição e distribuição energética.	Litro	720
38	Dieta enteral, líquida oligomérica, sem flavorização, sistema fechado, hiperprotéica (acima de 65g/L), hipercalórica (até 1,4 cal/ml), mínimo de 45% carboidratos,normoglicídica,normolipídica,isenta de mono, dissacarídeos,glúten e arginina.Preço por litro.	Litro	360
39	Dieta enteral, liquida polimérica, em sistema aberto/fechado nutricionalmente completa, normocalórico (densidade calórica =1,2) hiperprotéica (mínima de 55g de proteína por litro), isenta de mono, dissacarídeos e glúten.	Litro	1200

OBS.: Deverão ser entregues amostras dos materiais, que deverão ser encaminhadas para chefia de Nutrição e Dietética do IJF (Instituto Dr. José Frota) para avaliação e testes para parecer técnico.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto /Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do IJF.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **Núcleo de Nutrição e Dietética** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061 FORTALEZA – CE

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.







EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 25

6.2. Quanto ao recebimento:

- **6.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.
- **6.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- **6.2.3.** O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 ás 17:00h.

6.3. QUANTO AOS PRAZOS PARA ENTREGA

- 6.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.
- **6.3.2.** Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF/Núcleo de Nutrição e Dietética ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte não serão aceitas entregas parceladas.

7. DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4.320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no **Banco do Brasil.**
- **7.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **7.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- **7.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:





EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 26

- **7.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.
- **7.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **7.6**. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:
- 8.1.1. Advertência;
- **8.1.2.** Multas, estipuladas na forma a seguir:
 - a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
 - b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.





EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 27

- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- **8.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- **8.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **8.1.5.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **9.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **9.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.





EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 28

- **9.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **9.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Instituto Doutor José Frota IJF, contado da sua notificação.
- **9.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- **9.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- **9.10.** A Contratada deverá entregar os materiais onde deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- **9.11.** Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.
- **9.12.** Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pelo NÚCLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA IJF, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- **9.13.** Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas após a formalização da reclamação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **10.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- **10.2**. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **10.3**. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- **10.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.





EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | **29**

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Chefia imediata do Núcleo de Nutrição e Dietética do IJF**, gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação, NÃO podendo ser prorrogada.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no DOM de 30/12/2014.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - ÓRGÃO PARTICIPANTE

ANEXO A - ÓRGÃO PARTICIPANTE

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
1	Instituto Doutor José Frota – IJF	Rua Barão do Rio Branco, 1816 Centro CEP 60.025.061 Fortaleza – CE.







EDITAL № 2441/ 2015
PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA.
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 30

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À	
Central d	e Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR
Ref.: Pre	gão Eletrônico nº
A propos anexos.	ta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus
R;ClEiR;T;	cação do licitante: azão Social: PF/CNPJ: ndereço completo: epresentante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio): elefone, celular, fax, e-mail: anco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente:
2. Condiç	ões Gerais da Proposta:
• A	presente proposta é válida por () dias, contados da data de sua emissão.
3. Forma	ção do Preço
	dicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no NEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
b. Pi	eço unitário do lote cotado em algarismos;
c. Pi	eço global do lote cotado em algarismos e por extenso.
d. Pi	azo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
Sa	úmero do registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da aúde, ou de sua isenção, ou o número do protocolo do requerimento de revalidação com ata antecedente a 06 meses da data do vencimento do registro.

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)





EDITAL № 2441/ 2015
PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA.
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | **31**

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO - EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº ______, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)





EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

/20

Ata de Registro de Preços nº

FL. | **32**

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregã Proces	o Eletrônico nº/ sso nº P664302/2015
Fortale do Pre Diário assina Prefeir repres	dias do mês de de 20, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de eza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata egão Eletrônico nº do respectivo resultado homologado, publicado no Oficial do Município em/_/20, às fls, do Processo nº P664302/2015, que será ada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da tura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos sentantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁU	SULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O pres	sente instrumento fundamenta-se:
l.	No Pregão Eletrônico nº/
II. 	Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
III.	Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
CLÁU	SULA SEGUNDA - DO OBJETO
quanti Eletrô preços respec	sente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de AS ENTERAIS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e tativos encontram-se detalhados no Anexo I — Termo de Referência do edital de Pregão enico nº/ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na etiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do se vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo 64302/2015
	áusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações sivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação

pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do

registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.







EDITAL № 2441/ 2015

PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 33

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal n° 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).







EDITAL № 2441/ 2015

PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | **34**

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Núcleo de Nutrição e Dietética do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061 FORTALEZA – CE







EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 35

- **b.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- **a. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.
- **b. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- **c.** O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4.320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.







EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | **36**

mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. /
Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.
Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos monetários;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira, assim apurada:
I = <u>(TX/100)</u> 365

Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado (s).





EDITAL № 2441/ 2015
PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA.
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 37

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
	T				
Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
			_		
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura







EDITAL № 2441/ 2015
PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA.
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

ET I	20
ГL.	30

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № /20 MAPA DE PREÇOS DOS BENS
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº / .

LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO





EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 39

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº / 20 – IJF Processo nº P664302/2015			
	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A		
	E (O) A, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.		
0	_, situada(o) na, inscrita(o) no CNPJ sob ravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o)		
peloe do CPF nº	, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº residente e domiciliada(o) em (Município - UF)		
na com sede na inscrita no CPF/CNPJ sob o representada neste ato pelo Identidade nº, (Município - UF), na	nº, e a, doravante denominada CONTRATADA,, (nacionalidade), portador da Carteira de e do CPF nº, residente e domiciliada(o) em, têm entre si justa e acordada a , mediante as cláusulas e condições seguintes:		
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA F	UNDAMENTAÇÃO		
anexos, o que consta nos autos público, a Lei Federal nº 10.52	mo fundamento o edital do Pregão Eletrônico n°. / e seus do processo administrativo nº. P664302/2015 , os preceitos do direito 20, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.		
CLÁUSULA SEGUNDA – DA V	INCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA		
	rato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico n º à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste ua transcrição.		
CLÁUSULA TERCEIRA – DO C	DBJETO		
JOSÉ FROTA - IJF, de acordo	ato a AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA O INSTITUTO DR. com as especificações e quantitativos previstos, na cláusula quinta istro de Preços nº/, tendo este como Órgão Gerenciador, itura de Fortaleza - CLFOR .		







EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | **40**

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma **parcelada**, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento advindo do objeto deste Contrato será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4.320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.
- **6.1.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- **6.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **6.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico n**° ____/___.
- **6.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **6.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Servico (FGTS), e a Justica Trabalhista.
- **6.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **6.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;







EDITAL № 2441/ 2015

PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA.

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 41

- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira, assim apurada:
- I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto /Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do IJF.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **Núcleo de Nutrição e Dietética** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061 FORTALEZA – CE

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:







EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | **42**

- **9.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.
- **9.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- **9.2.3.** O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h.

9.3. QUANTO AOS PRAZOS PARA ENTREGA

- 9.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.
- **9.3.2.** Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **10.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- **10.2.** Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **10.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- **10.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- **10.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.





EDITAL Nº 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 265/2015 - COMPRA. **REGISTRO DE PRECOS** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P664302 / 2015

FL. | **43**

- 10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.
- 10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 10.10. A Contratada deverá entregar os materiais onde deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- 9.11. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.
- 9.12. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pelo NÚCLEO DE NUTRICÃO E DIETÉTICA - IJF, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- **9.13.** Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas após a formalização da reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.





EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 44

- **11.4.** Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- **11.5.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- **11.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Chefia imediata do Núcleo de Nutrição e Dietética do IJF**, um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência

- **13.1.2.** Multas, estipuladas na forma a seguir:
 - a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
 - b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
 - c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
 - d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- **13.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- **13.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a







EDITAL № 2441/ 2015 PREGÃO ELETRÔNICO №. 265/2015 – COMPRA. REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № P664302 / 2015

FL. | 45

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- **13.1.5.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- **13.2.** Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.
- **13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **14.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- **14.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)
CONTRATANTE CONTRATADO (A)

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



